



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem n.º 011, de 04 de Abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que trata sobre a alteração da Lei 868/2019, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos efetivos do Município de Governador Lindenberg.

A alteração apresentada no presente projeto para criação de uma vaga para Engenheiro Civil, decorre da necessidade do Município em dar celeridade e eficiência aos Projetos realizados e devido o aumento das demandas envolvendo o Engenheiro Civil.

Atualmente, o Município conta com apenas duas vagas de Engenheiro Civil, e devido o acúmulo de trabalho, viu-se a necessidade de acréscimo de mais uma vaga no Anexo I da referida Lei Municipal, com a finalidade de inclusão no quadro dos servidores efetivos de mais uma vaga para Engenheiro Civil.

Desta forma, levando em consideração que o engenheiro civil é o profissional de nível superior, e que está diretamente ligado ao setor da construção, que tem a responsabilidade de planejar, projetar, executar e supervisionar as obras de pequeno, médio e grande porte do Município, é de suma importância seu papel nos quadros administrativos.

É inegável que a responsabilidade social do engenheiro é crucial para o desenvolvimento sustentável do Município de Governador Lindenberg/ES.

Em uma análise acurada, verificou-se que é necessário adequar os valores devido a realidade do cargo levando em consideração que o que temos atualmente, não atende as necessidades do Município, e para não ficar em desigualdade, entendeu que a melhor opção é a adequação salarial.

Além disso, as alterações propostas também possibilitam melhor adequação à futura realização de concurso

**Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54**



Autenticar documento em <http://www3.cmgl.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

público, já em estudo, haja vista que as vagas existentes não comportam a necessidade do Município.

Na oportunidade, levando em consideração que houve Reposição salarial no valor de 7%, com a Lei 921 de 11 de fevereiro de 2022, apresenta-se no presente projeto a atualização da tabela da Lei 868/2019, em seu anexo III, para atualizar os valores.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Governador Lindenberg, 04 de Abril de 2022.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 15, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DA LEI 868/2019 PLANO DE
CARGOS E CARREIRAS
ALTERANDO O SALÁRIO BASE
DOS CARGOS E EMPREGOS
PÚBLICOS DE ENGENHEIRO
CIVIL E ENGENHEIRO
AGRÔNOMO E CRIA VAGAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

LEONARDO PRANDO FINCO, Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso V, do Art. 42 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Artigo 1º - A presente Lei, altera a tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Efetivos, modificando o piso salarial do Engenheiro Agrônomo e do Engenheiro Civil, conforme anexo III, passando a ser o valor inicial de R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), alterando a tabela de vencimentos, e criando o nível XIX, conforme anexo I e III, da Lei 868/2019, que criou os cargos de provimento efetivo do poder Público Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica criado no anexo III da Lei 868/2019 o nível XIX, que inclui o Engenheiro Agrônomo e o Engenheiro Civil, ambos com carga horária de 30 horas semanais e salário conforme o caput do artigo 1º.

Art. 2º - Altera-se o quantitativo de vagas do cargo de Engenheiro Civil, criado pela Lei 868/2019, que eram 02 vagas, passando a ser de 3 (três) vagas, devido o aumento de demanda.

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54



Autenticar documento em <http://www3.cmgl.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3º - Fica atualizado os valores do Anexo III, da Lei 868 de 23 de dezembro de 2019, conforme Lei 921 de 11 de fevereiro de 2022, que concedeu a reposição salarial no importe de 7%.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Governador Lindenberg/ES, 04 de abril de 2022.


**LEONARDO PRANDO FINCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54



Autenticar documento em <http://www3.cmgl.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I
ESTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE**

GRUPO OCUPACIONAL	QUANT VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	CARREIRA
Limpeza Pública	68	Aux. Serviços Gerais	30 h	I
	04	Coletor de Resíduos	30 h	VI
	25	Gari	30 h	I
Apoio Técnico Administrativo	20	Atendente	30 h	III
	35	Auxiliar Administrativo	30 h	IV
	04	Auxiliar de Biblioteca	30 h	IV
	01	Agente de Defesa Civil	30 h	IV
	10	Agente de Fiscalização e Arrecadação	30 h	IV
	04	Agente Fiscal	30 h	IV
	06	Cuidador	30 h	I
	21	Monitor de Creche	30 h	IV
	04	Técnico Agrícola	30 h	IV
	02	Técnico em Contabilidade	30 h	VIII
	02	Técnico em Edificações	30 h	VIII
Apoio Técnico - Saúde	26	Agente Comunitário de Saúde	40 h	IX
	06	Agente de Combate a Endemias	40 h	IX
	02	Agente de Controle de Zoonoses	40 h	VII
	01	Agente Municipal de Agendamento	40 h	X
	07	Auxiliar de Enfermagem	40 h	VII
	05	Auxiliar de Enfermagem ESF	40 h	VII
	01	Auxiliar de Laboratório	40 h	VII
	06	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	VII
	06	Fiscal Sanitário	40 h	VII
	05	Técnico de Enfermagem	40 h	X
Obras, Serviços e Manutenção	10	Calceteiro	40 h	X
	01	Jardineiro	40 h	V
	38	Motorista	40 h	VII
	02	Mecânico	40 h	X
	12	Operador de Máquinas Leves e Pesadas	40 h	X

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54



Autenticar documento em <http://www3.cmgl.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	04	Operador de Máquinas Agrícolas	40 h	X
	05	Pedreiro	40 h	VII
	53	Trabalhador Braçal	40 h	V
	10	Vigia	40 h	VI
Técnico de Referência - Nível Médio	15	Educador Social	20 h	II
Técnico de Referência - Nível Superior	01	Pedagogo	30 h	XIII
Nível Superior - Administração	01	Administrador	30 h	XIII
	02	Advogado	30 h	XIII
	02	Auditor Público Interno	30 h	XV
	02	Contador	30 h	XIII
Nível Superior - Saúde	05	Enfermeiro	20 h	XIV
	05	Fisioterapeuta	20 h	XIV
	08	Farmacêutico	40 h	XIV
	05	Odontólogo	20 h	XIV
Nível Superior - Técnico Científico	01	Analista de Sistema	20 h	XIV
	01	Arquiteto e Urbanista	20 h	XIV
	05	Assistente Social	20 h	XIV
	01	Biólogo	30 h / 20h (Carga horária alterada pela Lei nº 894/2021)	XIV
	01	Engenheiro Agrônomo	30 h	XIX
	03	Engenheiro Civil	30 h	XIX
	01	Engenheiro Eletricista	30 h / 20 h (Carga horária alterada pela Lei nº 894/2021)	XIV
	01	Médico Veterinário	20 h	XIV
	02	Nutricionista	20 h	XIV
	04	Psicólogo	20 h	XIV
	01	Tecnólogo em Saneamento Ambiental	20 h	XIV
Nível Superior ESF	05	Enfermeiro ESF	40 h	XVI
	05	Odontólogo ESF	40 h	XVI
	05	Médico Clínico ESF	40 h	XVIII
Nível Superior Plantonistas	01	Médico Clínico Geral Programa Controle Tuberculose (PCT)	12 h	XI
	01	Médico Especialista Dermatologista - Programa de	12 h	XI

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54



Autenticar documento em <http://www3.cmgl.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

	Prevenção à Hanseníase		
01	Médico Especialista Psiquiatra Programa Municipal de Saúde Mental	12 h	XI
10	Médico Clínico Geral Plantonista	12 h	XII
01	Médico Clínico Geral Cirurgião	12 h	XII
01	Médico Ginecologista	08 h	XII
02	Médico Pediatra	08 h	XII
05	Médico Clínico Geral - Plantonista	24 h	XVII

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel:(27)3744-5214 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54



Autenticar documento em <http://www3.cmgl.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

NÍVEL	CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	Gari, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador	1.067,86	1.089,22	1.111,00	1.133,22	1.155,89	1.179,00	1.202,58	1.226,64	1.251,17	1.276,19	1.301,72	1.327,75	1.354,30	1.381,39	1.409,02	1.437,20
II	Educador Social.	1.121,25	1.143,68	1.166,55	1.189,88	1.213,68	1.237,95	1.262,71	1.287,97	1.313,73	1.340,00	1.366,80	1.394,14	1.422,02	1.450,46	1.479,47	1.509,06
	Atendente.	1.121,25	1.143,68	1.166,55	1.189,88	1.213,68	1.237,95	1.262,71	1.287,97	1.313,73	1.340,00	1.366,80	1.394,14	1.422,02	1.450,46	1.479,47	1.509,06
	Trabalhador Braçal, Jardineiro.	1.131,93	1.154,57	1.177,66	1.201,21	1.225,24	1.249,74	1.274,74	1.300,23	1.326,24	1.352,76	1.379,82	1.407,41	1.435,56	1.464,27	1.493,56	1.523,43
V	Auxiliar Administrativo, Agente de Fiscalização e Arrecadação, Agente Fiscal, Agente de Defesa Civil, Auxiliar de Biblioteconomia, Monitor de Creche, Coletor de Resíduos.	1.143,55	1.166,42	1.189,75	1.213,55	1.237,82	1.262,57	1.287,83	1.313,58	1.339,85	1.366,65	1.393,98	1.421,86	1.450,30	1.479,31	1.508,89	1.539,07
VI	Vigia	1.188,52	1.212,29	1.236,54	1.261,27	1.286,50	1.312,23	1.338,47	1.365,24	1.392,55	1.420,40	1.448,80	1.477,78	1.507,34	1.537,48	1.568,23	1.599,60
VII	Auxiliar de consultório odontológico/de saúde bucal, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem ESF, Agente de Controle de Zoonoses, Auxiliar de Laboratório, Fiscal Sanitário, Motorista, Pedreiro,	1.212,16	1.236,40	1.261,13	1.286,35	1.312,08	1.338,32	1.365,09	1.392,39	1.420,24	1.448,64	1.477,62	1.507,17	1.537,31	1.568,06	1.599,42	1.631,41
VIII	Técnico em contabilidade, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações.	1.315,09	1.341,40	1.368,22	1.395,59	1.423,50	1.451,97	1.481,01	1.510,63	1.540,84	1.571,66	1.603,09	1.635,15	1.667,86	1.701,21	1.735,24	1.769,94
IX	Agente Comunitário de Saúde, Agente Combate Endemias Programa de Ações ECD,	1.658,50	1.691,67	1.725,50	1.760,01	1.795,21	1.831,12	1.867,74	1.905,10	1.943,20	1.982,06	2.021,70	2.062,14	2.103,38	2.145,45	2.188,36	2.232,12
X	Agente Municipal de Agendamento, Técnico em enfermagem, Operador de Máquinas leves e pesadas, Operador de Máquinas Agrícolas, Mecânico, Calçeteiro.	1.394,00	1.421,88	1.450,31	1.479,32	1.508,91	1.539,08	1.569,87	1.601,26	1.633,29	1.665,95	1.699,27	1.733,26	1.767,92	1.803,28	1.839,35	1.876,14

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
 Tel:(27)3744-5214 gabinetepmg@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XI	Médico Clínico Geral - Programa de Controle de Tuberculose - PCT, Médico Espec. Dermatologista - Programa de Prevenção de Hanseníase - PPH, Médico Especialista Psiquiatra.	1.944,15	1.983,03	2.022,69	2.063,14	2.104,41	2.146,50	2.189,43	2.233,21	2.277,88	2.323,44	2.369,90	2.417,30	2.465,65	2.514,96	2.565,26	2.616,57
XII	Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral e Cirurgião 12 H, Médico Ginecologista, Médico Pediatra.	2.700,61	2.754,62	2.809,71	2.865,90	2.923,22	2.981,69	3.041,32	3.102,15	3.164,19	3.227,47	3.292,02	3.357,86	3.425,02	3.493,52	3.563,39	3.634,66
XIII	Administrador, Advogado, Contador, Pedagogo	2.700,61	2.754,62	2.809,71	2.865,90	2.923,22	2.981,69	3.041,32	3.102,15	3.164,19	3.227,47	3.292,02	3.357,86	3.425,02	3.493,52	3.563,39	3.634,66
XIV	Analista de Sistema, Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Enfermeiro, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Técnico em Saneamento Ambiental.	2.700,61	2.754,62	2.809,71	2.865,90	2.923,22	2.981,69	3.041,32	3.102,15	3.164,19	3.227,47	3.292,02	3.357,86	3.425,02	3.493,52	3.563,39	3.634,66
XV	Auditor Interno	3.121,33	3.183,76	3.247,43	3.312,38	3.378,63	3.446,20	3.515,12	3.585,43	3.657,13	3.730,28	3.804,88	3.880,98	3.958,60	4.037,77	4.118,53	4.200,90
XVI	Enfermeiro ESF, Odontólogo ESF.	4.538,38	4.629,15	4.721,73	4.816,17	4.912,49	5.010,74	5.110,96	5.213,18	5.317,44	5.423,79	5.532,26	5.642,91	5.755,77	5.870,88	5.988,30	6.108,07
XVII	Médico Clínico Geral Plantonista 24h.	5.390,41	5.498,22	5.608,19	5.720,35	5.834,76	5.951,45	6.070,48	6.191,89	6.315,73	6.442,04	6.570,88	6.702,30	6.836,35	6.973,08	7.112,54	7.254,79
XVIII	Médico Clínico Geral PSE.	8.879,45	9.057,04	9.238,18	9.422,94	9.611,40	9.803,63	9.999,70	10.199,70	10.403,69	10.611,76	10.824,00	11.040,48	11.261,29	11.486,51	11.716,24	11.950,57
XIX	Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil	4.070,00	4.151,40	4.234,43	4.319,11	4.405,50	4.493,61	4.583,48	4.675,15	4.768,65	4.864,03	4.961,31	5.060,53	5.161,74	5.264,98	5.370,28	5.477,68

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
 Tel: (27) 3744-5214 gabinetepmg@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54